PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 19 DE ABRIL DE 1.999.

"Autoriza a Chefe do Executivo a promover a compensação do crédito tributário lançado na Dívida Ativa do Município, referente ao IPTU incidente sobre o imóvel de propriedade de Tatsuro Fukunaga".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Chefe do Executivo a promover a compensação do crédito tributário lançado na Dívida Ativa do Município, referente ao IPTU incidente sobre o imóvel de propriedade de TATSURO FUKUNAGA, sito à Rua Maranhão, s/nº, Bairro do Jacaré, nesta cidade, no valor de R$. 27.007,84 equivalente a 27.643.6453 UFIRs, com o débito municipal de R$. 37.702,64, correspondente à avaliação de parte do imóvel acima referido, com a área de 1.256,7547 m2, conforme planta e memorial descritivo que integra esta lei, objeto de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação destinada à regularização do prolongamento da Rua Adhemar Clemente Nunes, pelo Decreto nº 81 de 15 de junho de 1.998.

ARTIGO 2º - Fica autorizada a Chefe do Executivo a firmar escritura de desapropriação amigável do imóvel descrito no artigo 1º, em compensação do crédito tributário ali referido.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 19 de abril de 1.999.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 19 de abril de 1.999.

JOSE CARLOS MOTA ERUJUELLO
Chefe de Divisão II